



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

Lei nº 571 de 03 de junho de 2.013.

"DÁ ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 29 DE JULHO DE 1997"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterada a referência do Cargo de Assessor Jurídico do Poder Executivo, passando a constar do Anexo II da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Vagas	Cargo/Denominação	Referência	Provimento
01	Assessor Jurídico do Poder Executivo	14	Comissão

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Paço Municipal, "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 03 de junho de 2.013.

Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.

Valdirene dos Santos
Escriturária